



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 677/2008, 26 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236100392.045102 - Fundeb 40 %

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01102..... R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Depto. de Educação

1236100392.045102 - Fundeb 40 %

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 216 - 01102.... R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de março de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

